



## DECRETO Nº 5824/2018

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.292.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

**DECRETA:**

### **TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas em todas as unidades administrativas do município.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º.** Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas em todas as unidades administrativas do município.



### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas em todas as unidades administrativas do município.

### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

#### **02. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

##### **03. ASSESSORIAS DE GABINETE**

04.122.0021.2.005-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assessorias do Gabinete  
05-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

#### **03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **03. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

04.129.0030.2.010-Adm. Geral dos bens e Serv. do Dpto Tributação e Fiscalização  
24-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 26.000,00

##### **04. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

04.122.0021.2.011-Adm. Geral dos bens e Serv. do Dpto de Recursos Humanos  
26-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 1.292.000,00

#### **04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

##### **01. ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

12.122.0021.2.014-Administração Geral dos Bens e Serviços de Secretaria de Educação  
32-3.1.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 115.000,00

##### **02. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.361.0188.2.015-Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental  
44-3.3.90.00.00.00.00.0030 – Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00

12.365.0185.2.016-Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil

65-3.1.90.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

##### **06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

27.812.0224.2.025-Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador



81-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 44.000,00

**14. SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO**

15.452.0323.2.033-Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços Urbanos  
110-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**99. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

08.243.0021.2.252-Adm. Geral dos Serviços do Conselho Tutelar

126-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 33.000,00

**11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01. ADMINISTRAÇÃO**

08.243.0483.2.074-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Abrigo Inf. Beija Flor

22-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 44.000,00

**10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01. ADMINISTRAÇÃO**

10.301.0021.2.061-Adm. Geral dos bens e Serviços do Setor Administrativo do FMS

2-3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Art. 5º** Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**01. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0021.1.011- Aquis. De Equip. e Material Perman. p/os Serv. da Administração

11-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 86.000,00

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**01. ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

12.122.0021.2.014-Administração Geral dos Bens e Serviços de Secretaria de Educação

33-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

**02. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.361.0188.2.015-Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental

41-3.1.90.00.00.00.00.00.0030 – Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00

42-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

43-3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas..... R\$ 210.000,00

12.361.0239.2.018-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Transporte Escolar Ens. Fundamental

50-3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

12.365.0185.2.016- Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil

67-3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas..... R\$ 350.000,00



12.361.0188.1.003-Constr. Ampl. E Aquis. De Equip. Mat. Perm. p/Ensino Fundamental  
36-4.4.90.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas..... R\$ 120.000,00

12.365.0185.1.004-Constr. Ampl. E Aquis. De Equip. p/ Centros Municipais de Edu. Infantil  
62-4.4.90.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

#### **06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

27.812.0224.2.025-Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador  
82-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 44.000,00

27.812.0224.1.007- Aquis. De Equip. e Mat. Permanente para o Desporto Amador  
79-4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 58.000,00

#### **05. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

##### **01. ADMINISTRAÇÃO**

22.661.0661.1.095-Aquisição de Nova Área Industrial  
87-4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

#### **11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **01. ADMINISTRAÇÃO**

08.244.0487.2.048-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assist. Comunitária Geral  
27-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 34.000,00

16.482.0667.1.098-Regularização Fundiária e Construção de Casas Populares  
31-4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

#### **10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **01. ADMINISTRAÇÃO**

10.301.0428.1.078-Ampliação e Reformas da UBS  
4-4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos  
28 dias do mês de agosto de 2018.

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 28/08/2018.*

Joelso Vicente Domingues de Lima  
Secretário Municipal de Administração